CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

-R E S O L U Ç Ã O Nº 1/63-

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE, Presidente da Camara Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:-

ARTIGO 1º)- Fica modificado o artigo 5º do Regimento Interno da Camara Municipal de Barueri que passará ter a seguinte redação:-Na primeira Sessão Ordinária do Legislativo que se apresentar após o recesso da Câmara Municipal que é previsto entre 15 de janeiro e 15 de dezembro, com excessão ao ultimo ano do quadriênio para o qual tenham sidos eleitos, os Vereadores elegerão a Mesa, que deverá servir durante a sessão legislativa seguinte, devendo tomar posse em 26 de Março em Sessão Solene.

ARTIGO 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 16 de setembro de 1.963.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE
PRESIDENTE

DIMITRI SEUACIUC
1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Barueri em data supra.

Pedro Adelino [illegible]
Redator